



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**Assunto:** 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2021 (11588431)**Referência:** PAe 0019699-67.2020.4.01.8000**Destinatário:** Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhora Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431), com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme exposto neste Plano, a seguir.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - PAA 2021 (11588431) teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Secau durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ 309/2020](#) e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) (5426955), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#).

De acordo com as normas referenciadas e com o disposto na [Resolução CJF 677/2020](#), art. 72, § 8º, o planejamento de auditoria deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas. O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna, a [Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA](#), dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados e demandas que surjam ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Em consonância com contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao PAA 2021, na forma proposta a seguir, considerando as situações indicadas:

I. Alteração do escopo da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade para Acessibilidade exclusivamente Digital, em atenção ao determinado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e comunicado na [3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JUD em 25/03/2021](#), transmitida pelo Youtube, Despacho TRF1-Secau 12687525, e e-mail encaminhado pelo Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud em 23/06/2021, que noticia a decisão tomada pela Comissão Permanente de Auditoria do CNJ constante da Ata n. 1113634 - ata da reunião da comissão permanente de auditoria do Conselho Nacional de Justiça, de 18/06/2021, doc. 13482604.

A ação será realizada pelas seguintes Seções da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud:

- Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - **Seali**;
- Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - **Seati**;
- Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - **Seaug**; e
- Seção de Auditoria de Contratos - **Senco**.

II. Inclusão da Auditoria de Segurança Institucional de Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região - 1ª Etapa - conforme solicitado no Despacho TRF1-PRESI 12707626 - PAe 0010236-67.2021.4.01.8000.

A ação será realizada pelas seguintes Seções da Diaud:

- Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - **Seali**;
- Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - **Seati**;
- Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - **Seaug**; e
- Seção de Auditoria de Contratos - **Senco**.

III. Inclusão do Projeto Adequação das Normas do Tribunal às novas resoluções do CJF que disciplinam as atividades de Auditoria Interna com vistas a adequá-las às disposições constantes das seguintes regulamentações emanadas do Conselho da Justiça Federal: [Resolução CJF 676/2020](#), [Resolução CJF 677/2020](#) e [Resolução CJF 678/2020](#) - Despacho TRF1-Secau 12437723 - PAe 0031398-55.2020.4.01.8000.

A ação será realizada pela Assessoria da Secau, Diaud e pela Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup, por meio das seguintes Seções:

- Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - **Seaug**;
- Seção de Monitoramento de Auditoria de Gestão Administrativa - **Semog**; e

- Seção de Planejamento de Auditoria de Gestão de Pessoas - **Seage**.

IV. Inclusão do Projeto Implantação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal - PQA-JF - conforme Despacho TRF-Diaud 12740676 - PAe 0031398-55.2020.4.01.8000.

A ação será realizada pela Assessoria da Secau, Diaud e Diaup, por meio das seguintes Seções:

- Seção de Monitoramento de Auditoria de Gestão Administrativa - **Semog**; e
- Seção de Planejamento de Auditoria de Gestão de Pessoas - **Seage**.

V. Inclusão da ação de consultoria sobre o **Levantamento Integrado de Governança e Gestão - Ciclo 2021** - Questionário TCU iGG2021, com o objetivo de recomendar ações de melhoria nos processos de gestão e governança, em face das respostas enviadas ao TCU durante a coleta de dados sobre governança organizacional e gestão de organizações públicas federais, em atenção à solicitação formulada pela Diretoria-Geral por meio do Despacho Diges TRF1-Secge 13228792 - PAe 0010118-91.2021.4.01.8000.

A ação será realizada pela Diaup e Diaud, por meio das Seções:

- Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - **Seaug**;
- Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - **Seali**;
- Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - **Seati**;
- Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial - **Seauf**; e
- Seção de Auditoria de Contratos - **Senco**;
- Seção de Auditoria de Direitos e Deveres - **Seade**.

VI. Inclusão das Seções Seati e Seaug no **Monitoramento da Inspeção realizada pelo CNJ em fevereiro/2020**.

A ação será realizada pelas Seções:

- Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - **Seali**;
- Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - **Seati**;
- Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - **Seaug**;
- Seção de Auditoria de Contratos - **Senco**; e
- Seção de Monitoramento de Auditoria de Gestão Administrativa - **Semog**.

VII. Exclusão da Seaug como unidade que atuaria na ação de auditoria nos processos de execução financeira dos recursos próprios do Pro-Social, tendo em vista que, de acordo o processo auditável "Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial" e o objetivo proposto "Avaliar a execução financeira dos recursos próprios do Pro-Social", o objeto da auditoria é de competência da Seauf, não havendo relação com a competência regimental da Seaug.

VIII. Alteração do período de realização do **Acompanhamento do Plano Estratégico da Secau - 2º Semestre** para o mês de dezembro de forma a possibilitar a avaliação completa do 2º semestre.

IX. Alteração do período de realização do **Monitoramento da auditoria na Gestão de Riscos** para os meses de novembro e dezembro, de modo a viabilizar a avaliação de maior número de ações adotadas pela Administração do Tribunal em prol da implantação da Gestão de Riscos.

X. Inclusão da ação de monitoramento da Auditoria Conjunta de Governança em Gestão de Pessoas do CJF a ser desenvolvida pela Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup.

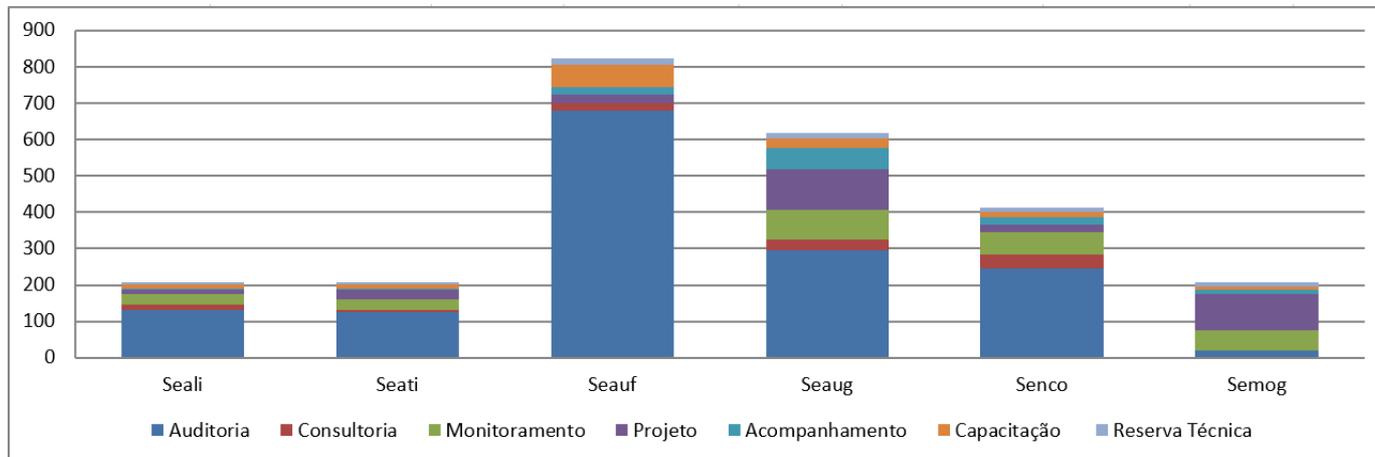
ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud para o exercício de 2021 será redistribuída devido às alterações e inclusões de novas ações a serem realizadas e devido à lotação, no corrente exercício, das servidoras Luciana da Silva Lucena e Michelle Mudesto da Silva na Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial - Seauf, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Unidade	Servidores	Ações a serem desenvolvidas							Total de HDF disponíveis
		Auditoria	Consultoria	Monitoramento	Projeto	Acompanhamento	Capacitação	Reserva Técnica	
Seali	Auditor Supervisor	130	15	31	10	5	10	5	206
Seati	Auditor Supervisor	126	5	30	26	4	10	5	206
Seauf	Auditor Supervisor	170	5	0	6	5	15	5	206
	Auditor	170	5	0	6	5	15	5	206
	Auditor	170	5	0	6	5	15	5	206
	Auditor	170	5	0	6	5	15	5	206
Seaug	Auditor Supervisor	95	10	27	39	20	10	5	206
	Auditor	95	10	27	39	20	10	5	206
	Auditor	105	10	27	34	20	5	5	206

Senco	Auditor Supervisor	120	20	30	10	10	10	6	206
	Auditor	125	20	30	10	10	6	5	206
Semog	Auditor Supervisor	20	0	55	101	10	10	10	206
Total	12	1.496	110	257	293	119	131	66	2.472

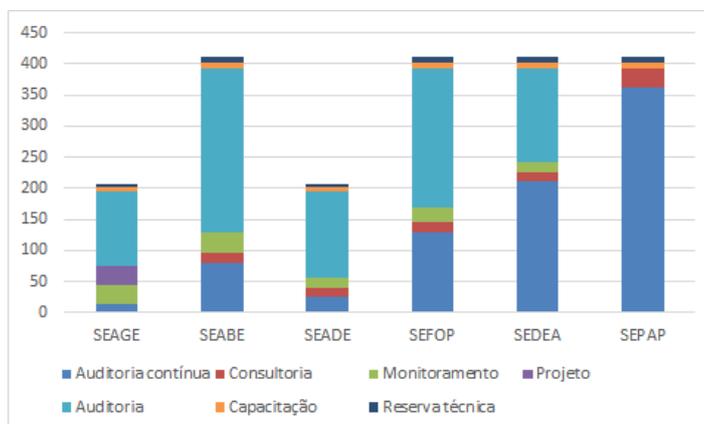
ATIVIDADES DA DIAUD



DIAUP:

Unidade	Servidores	Ações a serem desenvolvidas							Total de HDF s disponíveis
		Auditoria	Consultoria	Monitoramento	Projeto	Auditoria Contínua	Capacitação	Reserva Técnica	
Seage	Auditor Supervisor	121	0	30	30	15	5	5	206
Sefop	Auditor Supervisor	151	15	15	0	15	5	5	206
	Auditor	71	0	10	0	115	5	5	206
Seabe	Auditor Supervisor	151	15	15	0	15	5	5	206
	Auditor	111	0	20	0	65	5	5	206
Seade	Auditor	141	25	15	0	15	5	5	206
Sepap	Auditor Supervisor	0	15	0	0	181	5	5	206
	Auditor	0	15	0	0	181	5	5	206
Sedea	Auditor Supervisor	151	15	15	0	15	5	5	206
	Auditor	0	0	0	0	185	5	5	206
Total	10	897	90	120	30	823	50	50	2060

ATIVIDADES DA DIAUP



Em face do exposto, sugere-se que as ações detalhadas nos quadros a seguir, constantes do atual Plano Anual de Auditoria - PAA 2021, sejam alteradas da forma proposta.

A - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

QUADRO I - Ações a serem alteradas

A.1 - Modalidade: Auditoria							
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria nos processos de execução financeira dos recursos próprios do Pro-Social.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Avaliar a execução financeira dos recursos próprios do Pro-Social.	Destinação de recursos próprios do Pro-Social para pagamento de despesas não acordadas em contratos.	220	Abril a julho	Seauf
Garantia dos Direitos da Cidadania.	Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital dos órgãos integrantes do Poder Judiciário.	Disponibilização de informações acessíveis a pessoas com deficiência por meio digital.	Avaliar a efetividade da acessibilidade dos sítios eletrônicos dos órgãos integrantes da Justiça Federal da 1ª Região às pessoas com deficiência.	Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor. Restrição da acessibilidade às informações constantes do portais da JF1 por pessoas com deficiência.	100	Julho a setembro	Seali, Seati, Seaug e Senco

A.4 - Modalidade: Monitoramento							
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Monitoramento da Inspeção realizada pelo CNJ em fevereiro/2020.	Governança Institucional.	Avaliar o atendimento às recomendações da Inspeção realizada pelo CNJ em fevereiro/2020. (PAe 0029036-17.2019.4.01.8000)	Recomendações do CNJ não implementadas.	71	Junho e julho	Seali, Seati, Seaug, Senco e Semog
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Monitoramento da auditoria na Gestão de Riscos.	Governança Institucional.	Avaliar o atendimento às recomendações da Auditoria na Gestão de Riscos. (PAe 0014499-79.2020.4.01.8000)	Exposição da instituição a riscos não identificados e não gerenciados; Baixa adesão das unidades do Tribunal na implementação da gestão de riscos.	37	Novembro e dezembro	Seaug e Semog

A.6 - Modalidade: Acompanhamento							
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Acompanhamento do Plano Estratégico da Secau - 2º Semestre.	-	Avaliar o cumprimento das metas previstas.	Não cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico.	30	Dezembro	Seaug

QUADRO II - Ações a serem incluídas

A.1 - Modalidade: Auditoria								
Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.	Auditoria de Segurança Institucional de Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região - 1ª Etapa. SJAC SJAC / Cruzeiro do Sul SJAM SJAM / Tabatinga	Segurança de instalações e pessoas.	Fazer diagnóstico em relação à segurança nas áreas, instalações e quanto ao acesso e circulação de pessoas nas seções / subseções de fronteira	Dano à incolumidade física e psicológica de pessoas que transitam nos edifícios das Seções e Subseções Judiciárias; Dano à integridade	195	Maio a agosto	Seali, Seati, Seaug e Senco	Atendimento à deliberação da Comissão de Permanente de Segurança do TRF 1ª Região - CPSR1 - que, em reunião ordinária realizada em 19/03/2021, decidiu por diagnosticar a atual situação das unidades judiciárias estabelecidas em regiões de fronteira, bem como as que possuem em sua jurisdição os

SJAM / Tefé SJAP SJAP / Laranjal do Jari SJAP / Oiapoque SJMT SJMT / Cárceres SJRO SJRO / Guajará-Mirim SJRR SJPA SJDF.	ou que possuam presídios federais em sua localização geográfica, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026.	do patrimônio das Seções e Subseções Judiciárias formado por bens móveis e imóveis; Dano financeiro às Seções e Subseções Judiciárias em caso de plano de contingência ou ações reparadoras; Dano à imagem / reputação da Justiça Federal da 1ª Região.	complexos penitenciários federais, situação da Seção Judiciária de Rondônia e da Seção Judiciária do Distrito Federal, respectivamente, com vistas a obter as informações necessárias e fundamentais sobre pontos relacionados à segurança de áreas e instalações, estrutura, cumprimento dos normativos relacionados à segurança institucional, bem como recomendar medidas que requeiram ações do Tribunal para sua implementação.
---	---	---	--

A.3 - Modalidade: Consultoria

Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Levantamento Integrado de Governança e Gestão - Ciclo 2021. (PAe 0010118-91.2021.4.01.8000)	-	Fornecer à Administração aconselhamento para melhoria dos processos de gestão e governança em face das respostas do TRF da 1ª Região enviadas ao TCU durante a coleta de dados sobre governança organizacional e gestão de organizações públicas federais por meio do questionário TCU iGG2021.	Não implementação de medidas recomendadas pelo TCU para o aprimoramento da governança e gestão organizacional.	80	junho a agosto	Seali, Seati, Seauf, Seaug, Senco	Solicitação pela Alta Administração, conforme Despacho Diges 13228792, de atividade de consultoria da Secau a respeito das respostas fornecidas pelas Secretarias do TRF da 1ª região ao TCU, doc. 13235431, em atendimento ao Ofício 0076/2021-TCU/SecexAdministração, a respeito da coleta de dados sobre governança organizacional e gestão de organizações públicas federais, no sentido de verificar a necessidade, conveniência ou oportunidade de adoção das práticas recomendadas pelo TCU constantes do questionário TCU iGG2021.

A.5 - Modalidade: Projeto

Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Adequação das normas deste Tribunal às resoluções do CJF que disciplinam as atividades de Auditoria Interna. (PAe 0031398-55.2020.4.01.8000)	-	Adequar as normas da Secau às Resoluções 676/2020, 677/2020 e 678/2020 do CJF que disciplinam as atividades de Auditoria Interna.	Realização de atividades de auditoria interna em desacordo com as normas do CJF.	32	Fevereiro a maio	Seaug, Semog, Diaup (Seage) e Assessoria da Secau	Instituição de grupo de trabalho destinado à análise e elaboração de proposta de alterações necessárias nas normas deste Tribunal inerentes às atividades de Auditoria Interna, com vistas a adequá-las às disposições constantes das seguintes regulamentações emanadas do Conselho da Justiça Federal: Resolução CJF 676/2020 , Resolução CJF 677/2020 e Resolução CJF 678/2020 .
Aperfeiçoamento	Implantação do	-	Estabelecer	Não	21	Setembro a	Semog, Diaup	Elaboração de relatório

da gestão administrativa e da governança judiciária.	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal - PQA-JF. (PAe 0031398-55.2020.4.01.8000)		atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna.	atendimento à determinação do CJF.		dezembro	(Seage) e Assessoria da Secau	anual de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da Secau referente a 2021, utilizando a metodologia determinada pelo Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal - PQA-JF.
--	--	--	--	------------------------------------	--	----------	-------------------------------	---

B - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIAUP

QUADRO II - Ações a serem incluídas

B.2 - Modalidade: Consultoria								
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Levantamento Integrado de Governança e Gestão - Ciclo 2021. (PAe 0010118-91.2021.4.01.8000)	-	Fornecer à Administração aconselhamento para melhoria dos processos de gestão e governança em face das respostas do TRF da 1ª Região enviadas ao TCU durante a coleta de dados sobre governança organizacional e gestão de organizações públicas federais por meio do questionário TCU iGG2021.	Não implementação de medidas recomendadas pelo TCU para o aprimoramento da governança e gestão organizacional.	10	junho a agosto	Seade	Solicitação pela Alta Administração, conforme Despacho Diges 13228792, de atividade de consultoria da Secau a respeito das respostas fornecidas pelas Secretarias do TRF da 1ª região ao TCU, doc. 13235431, em atendimento ao Ofício 0076/2021-TCU/SecexAdministração, a respeito da coleta de dados sobre governança organizacional e gestão de organizações públicas federais, no sentido de verificar a necessidade, conveniência ou oportunidade de adoção das práticas recomendadas pelo TCU constantes do questionário TCU iGG2021.

B.3 - Modalidade: Monitoramento								
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal, otimizar os custos operacionais e aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Auditoria Conjunta de Governança em Gestão de Pessoas do CJF.	Governança em Gestão de Pessoas	Consolidar as manifestações apresentadas pelas unidades auditadas da 1ª Região para encaminhar ao CJF.	As unidades auditadas não responderem no prazo fixado pelo CJF.	2	maio a julho	Seade	Monitoramento a ser remetido ao CJF em 2021.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2021, no que tange às Ações a serem desenvolvidas pela Diaud e Diaup à aprovação da Diretora da Secau e do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte.

Solicita-se, por conseguinte, que esta alteração do PAA 2021, após aprovada, seja encaminhada à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento das unidades administrativas interessadas.

CAMILA DE CARVALHO ANANIAS
Diretora da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa -
Diaud, em substituição

JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão
de Pessoas - Diaup/Secau

De acordo.

Aprovo a alteração proposta e a submeto à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente deste Tribunal para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração deste Tribunal para fins de apreciação e aprovação.

Respeitosamente,

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2021.

Encaminhe-se ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação.

Divulgue-se.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI MENDES**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

[Resolução CJF 677/2020](#)

Art. 69. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de auditoria.

Art. 70. Para fins de realização das auditorias, a unidade de Auditoria Interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente com base em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os **planos** previstos no caput, com a respectiva previsão dos recursos necessários à sua implementação, **devem ser submetidos à apreciação e aprovação** pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal ou **pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal**, garantida a oitiva das direções do foro, na parte referente às respectivas seções judiciárias, nos seguintes prazos: [...]

[...]

Art. 72. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de Auditoria Interna deve considerar os objetivos estratégicos e as prioridades da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, de modo a estabelecer um plano de auditoria com base em riscos.

[...]

§ 8º **O planejamento da unidade de Auditoria Interna deve ser flexível**, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas. (grifou-se)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 21/07/2021, às 18:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Carvalho Ananias, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 22/07/2021, às 07:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 22/07/2021, às 10:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/07/2021, às 19:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13480422** e o código CRC **9D438A58**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0019699-67.2020.4.01.8000

13480422v123